

PORTARIA Nº 12, DE 26 DE JANEIRO DE 2009

Autoriza a nomeação de candidatos aprovados o concurso público para o cargo de Analista de Comércio Exterior, do Quadro de Pessoal do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, com fundamento no § 3º do art. 1º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, resolve:

Art. 1º- Autorizar a nomeação de três candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Analista de Comércio Exterior, do Quadro de Pessoal do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, autorizado pela Portaria MP nº 50, de 12 de março de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 2008.

Art. 2º O provimento dos cargos a que se refere o art. 1º está condicionado:

I - à existência de vagas na data da nomeação; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento dos referidos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para convocação e nomeação dos candidatos a que se refere o art. 1º será do Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA